



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 005/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E EFETIVIDADE NA REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA PARA TODOS.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado **CJF**, inscrito no CNPJ/MF n° 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n° 636.256.756-20, residente em Brasília - DF, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, inscrito no CNPJ/MF n° 07.421.906/0001-29, com sede no SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília - DF, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JOHANESS ECK**, CPF/MF n° 006.583.638-32, residente em Brasília - DF, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, conforme disposto no Processo SEI n° 0003898-67.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) A definição dos procedimentos necessários à execução das prestações de contas parciais, anuais e final, do Termo de Execução Descentralizada n° 005/2020, a serem realizados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

b) A alteração da redação do item “6. ETAPAS DE EXECUÇÃO”, do item “II – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n° 005/2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

2.1 A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** deverá encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** as prestações de contas parciais, anuais e final, nos prazos estabelecidos no item “6. ETAPAS DA EXECUÇÃO”, do item “II – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n° 005/2020”, com a manifestação conclusiva acerca da análise da execução do **Termo de Execução Descentralizada**, bem como acompanhado de certificação expressa pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, registrando que as despesas objeto do relatório *Combined Delivery Report* (CDR), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), se mostram em conformidade sob os aspectos de regularidade, legalidade e fidedignidade e estão sustentadas por documentação de suporte e registros válidos, de acordo com as normas financeiras, operacionais e os regulamentos do PNUD, refletindo adequadamente a situação financeira dos projetos, para análise, registro e conclusão nas contas de controle no SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O item “6. ETAPAS DA EXECUÇÃO”, do item “II – PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 005/2020”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO BASE	APRESENTAÇÃO
III	Prestações de contas parciais	1º semestre de 2021	setembro de 2021
		1º semestre de 2022	julho de 2022
IV	Prestações de contas anuais	Exercício de 2021	maio de 2022
		Exercício de 2022	março de 2023
V	Relatório final/Prestação de Contas Final	Vigência do TED	novembro de 2023

As prestações de contas parciais, anuais e final serão elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça, considerando os relatórios financeiros parciais, relatórios financeiros anuais consolidados e relatórios de progresso anual (técnico/de resultados), elaborados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional. Os relatórios financeiros apresentarão o detalhamento de gastos realizados em cada período, por categoria de despesas (consultorias, viagens, subcontratos, entre outras), conforme previsto no documento de projeto firmado com o organismo internacional. Os relatórios de progresso apresentarão a análise sobre as ações implementadas, bem como sobre o alcance das metas previstas no acordo.

Nesse sentido, as prestações de contas considerarão tanto aspectos financeiros relativos à utilização dos recursos descentralizados, a partir do presente Termo, quanto os resultados parciais e final alcançados a partir da parceira.

As prestações de contas referentes à descentralização de créditos do CJF ao CNJ serão realizadas em observância ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e contemplarão aspectos relativos à execução dos créditos e recursos recebidos. Os dados de execução financeira deverão apresentar-se relacionando às etapas da execução previstas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Execução Descentralizado nº 005/2020, conforme modelo de planilha a seguir:

ETAPA (TED)	ESPECIFICAÇÃO DA	PRAZO PREVISTO(TED)	INDICADORES RELACIONADOS	METAS RELACIONADAS	REALIZADO	PERCENTUAL	CUSTOS	CUSTOS	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
	ETAPA DE EXECUÇÃO (TED)				PARA OS INDICADORES	GERAL DE CONCLUSÃO DA ETAPA	EFETIVADOS (USD)*	EFETIVADOS (BRL)	TOTAL (USD)*	TOTAL (BRL)

Nas prestações de contas parciais, anuais e final, para fins de comprovação financeira relativa aos gastos na execução dos projetos e em atendimento do §3º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020, a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresentará o relatório *Combined Delivery Report* (CDR), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), oportunidade em que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** fará a certificação expressa, em complemento às demais documentações necessárias às prestações de contas previstas neste TED, registrando que as despesas objeto do relatório apresentado (CDR) se mostram em conformidade sob os aspectos de regularidade, legalidade e fidedignidade e estão sustentadas por documentação de suporte e registros válidos, de acordo com as normas financeiras, operacionais e os regulamentos do PNUD, refletindo adequadamente a situação financeira dos projetos.

Os relatórios de execução financeira, inclusive a certificação expressa elaborada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, relativa ao Relatório CDR, serão apresentados pelo CNJ ao CJF com os valores representados em reais, sendo informada a taxa de conversão de reais (R\$) em dólar americano (USD) adotada pelo PNUD no momento da efetiva transferência dos recursos pelo CNJ àquele organismo internacional, fixada no valor de R\$ 5,341 para 1 USD.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

4.1 Permanecem inalterados os demais itens do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2020, do primeiro e segundo termos aditivos, bem como dos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 As inserções e alterações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA encontram amparo no art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e no item 4 (Obrigações e competência dos partícipes), subitens 4.1, inciso V, e 4.2, inciso V, do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso XII do Item 4.1 do Termo de Execução Descentralizada.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOHANESS ECK

Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 23/05/2022, às 16:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 20:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 24/05/2022, às 13:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1320974** e o código CRC **8C2BE1E8**.

